



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 12/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

"Fica a Câmara Municipal de Vereadores de André da Rocha, associada à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, contribuindo mensalmente, e dá outras providências."

Faço saber a MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL de ANDRÉ DA ROCHA-RS, aprovou e eu na qualidade de presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a da Câmara Municipal de André da Rocha-RS, associada a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS.

Art. 2º- A contribuição mensal, será no valor de R\$1.789,04 - (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) e terá validade até 31/12/2026, observando as disposições estatutárias da UVERGS.

Parágrafo único - Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara, conforme normas estatutárias da UVERGS.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta resolução correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.2002 Manutenção das Atividades Legislativas
10 - 33903900000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
99020000 Associações , Federações e Confederações

Rua Marcolino Pereira Vieira, 1800 CEP 95310-000 • ANDRÉ DA ROCHA • RS
Fones: (54) 3611-1157 E-mail: camara@andredarocha.rs.gov.br

*Recebido em
31/07/26
g.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

Parágrafo único - As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de pagamento de boleto bancário emitido pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, agência nº. 597, Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, sito, a Av. Borges de Medeiros, 1501, a título de contribuição estatutária.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos treze (13) dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (2026).

LUIZ BENVINDO ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara

NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA

Vice Presidente

RAFAEL DE ARAUJO BASSO
1º Secretário
MAURI MACHADO SCHIMANOSKI
2º Secretário